



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.759, de 17 de agosto de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

Item	Descrição	Patrimônio
01	Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7236MR110799	145.570
02	Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7233MR110677	145.571
03	Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7239MR110828	145.572
04	Motoniveladora Komatsu – Chassi/Motor: 36672708	145.332
05	Motoniveladora Komatsu – Chassi/Motor: 36674880	145.573

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. LEI Nº 11.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.759, de 17 de agosto de 2020, segunda-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.